



ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO PROPOSTA TÉCNICA E PREÇO

Às 14h 00min do dia 22/11/2021, reuniu-se a Comissão Permanente de Compras abaixo assinada, designada pelo ato de nomeação, juntamente a com a equipe técnica, para a abertura das propostas técnicas e propostas de preços do Ato Convocatório de nº 006/2021, Processo de Compra nº 4454/2021 que tem por objeto contratação de consultoria técnica especializada para estudo de percurso terapêutico/usuário guia na busca por cuidado na rede de saúde que cobre a Região 3 da Bacia do Rio Paraopeba atingida pelo rompimento da barragem da Mina Córrego do Feijão, da empresa VALE S.A., conforme descrito no instrumento convocatório.

Enviou proposta para a participação da concorrência a empresa ASSOCIACAO BRASIL SAUDE & ACAO - BRASA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.481.801/0001-81.

A ordem de classificação, segue logo abaixo:

LOTE 1	Contratação de consultoria técnica especializada para estudo de percurso		
	terapêutico/usuário guia na busca por cuidado na rede de saúde que cobre a		
	Região 3 da Bacia do Rio Paraopeba atingida pelo rompimento da barragem da		
	Mina Córrego do Feijão, da empresa VALE S.A.		
Participante 1	EMPRESA: ASSOCIACAO BRASIL SAUDE & ACAO - BRASA		
	CNPJ: 18.481.801/0001-81		
	NOTA FINAL: 100,00		

1ª. COLOCADA: ASSOCIACAO BRASIL SAUDE & ACAO - BRASA, CNPJ: 18.481.801/0001-81, pela NOTA FINAL de 100,00 (cem) pontos, após análise da Comissão, conforme planilha de julgamento da PROPOSTA TÉCNICA e PROPOSTA COMERCIAL em anexo, que são documentos integrantes desta ata e demais documentações comprobatórias apresentadas.







Assessoria
Técnica
Independente
PARAOPEBA

NÚCLEO DE ASSESSORIA
ÀS COMUNIDADES ATINGIDAS
POR BARRAGENS

Após o julgamento, conforme disposto no Ato Convocatório, a Comissão Permanente de Compras, juntamente a comissão técnica, decidiu como classificada nesta etapa do certame a empresa ASSOCIACAO BRASIL SAUDE & ACAO - BRASA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.481.801/0001-81.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão Permanente de Compras declarou encerrada esta etapa com a presente ata, que depois de lida, conferida e achada conforme, será assinada pela Comissão Permanente de Compras e pelos presentes que assim o desejarem.

Viçosa/MG, 22 de novembro de 2021.

Marluce de Souza Abduane Membro da Comissão Permanente de Compras

Riverson Moreira dos Santos Membro da Comissão Permanente de Compras

> Fabrício Geraldo de Assis Coordenador de Compras

Caena Rodrigues Conceição Analista de Campo Pleno - Saúde Coletiva

Gabriela Maciel dos Reis Especialista Sênior - Saúde Coletiva e Epidemiologica











ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO

Às 14h 00min do dia 22/11/2021, reuniu-se a Comissão Permanente de Compras abaixo assinada, designada pelo ato de nomeação, juntamente com a equipe técnica, para dar sequência ao certame, procedendo a análise da documentação de habilitação da empresa melhor classificada na etapa de proposta referentes ao Ato Convocatório de nº 006/2021, Processo de Compra nº 4454/2021 que tem por objeto contratação de consultoria técnica especializada para estudo de percurso terapêutico/usuário guia na busca por cuidado na rede de saúde que cobre a Região 3 da Bacia do Rio Paraopeba atingida pelo rompimento da barragem da Mina Córrego do Feijão, da empresa VALE S.A., conforme descrito no instrumento convocatório.

Após análise de todos os documentos de habilitação apresentados, a comissão chegou à seguinte conclusão:

EMPRESA		HABILITADA	
ASSOCIACAO BRASIL SAUDE & ACAO - BRASA	SIM	NÃO	
		X	

Em análise aos documentos da empresa, verificou-se a ausência da Certidão Negativa de Débitos Municipais (CND), documento emitido pelo órgão competente da repartição fazendária cuja função é comprovar que pessoa, organização ou imóvel não possui débitos junto à Fazenda Municipal. O documento que trata sobre a Consulta e Pagamento de Dívidas apresentado não é válido como comprovante da regularidade fiscal.

A empresa deixou de apresentar a certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.









Conforme o parágrafo primeiro do art. 32 do Regulamento de Princípios, Compras a Contratações (RPCC) do NACAB, as empresas deverão comprovar previamente regularidade fiscal e trabalhista, apresentando as certidões negativas de débito das receitas federal, estadual, municipal, FGTS e do INSS, quando se tratar da modalidade concorrência.

Neste sentido, assegurar-se-á o prazo de 3 (três) dias úteis, com fundamento no item 11.3.2.2.9 do instrumento convocatório, contados de 22/11/2021, para a devida e necessária regularização por parte da proponente. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa.

Após encerramento do prazo serão analisados os documentos de habilitação, previamente enviados por e-mail (compras.atir3@nacab.org.br), observada a ordem de classificação das propostas.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão Permanente de Compras declarou encerrada esta etapa com a presente ata, que depois de lida, conferida e achada conforme, será assinada pela Comissão Permanente de Compras e pelos presentes que assim o desejarem.

Viçosa/MG, 22 de novembro de 2021.

Marluce de Souza Abduane Membro da Comissão Permanente de Compras

Riverson Moreira dos Santos Membro da Comissão Permanente de Compras

> Fabrício Geraldo de Assis Coordenador de Compras

Caena Rodrigues Conceição Analista de Campo Pleno - Saúde Coletiva

Gabriela Maciel dos Reis Especialista Sênior - Saúde Coletiva e Epidemiologica





ANEXO – PONTUAÇÃO PARTICIPANTES

Empresa: ASSOCIACAO BRASIL SAUDE & ACAO - BRASA

	NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA				
	NT = PT/TPT		100		
	Quesitos	Pontuação	Peso	PT	
1)	Avaliação de proposta básica com o conceito de saúde adotado orientador dos pressupostos metodológicos	20	1	20	
2)	Infraestrutura para a realização das atividades previstas na pesquisa, auditabilidade do processo proposto	10	1	10	
3)	Qualificação do(a) Coordenador(a) Técnico(a)	10	1	10	
4)	Recursos humanos a serem mobilizados no projeto com experiencia específica do tema	30	1	30	
5)	Exequibilidade da proposta, avaliação de cronograma	10	1	10	
6)	Experiência Técnica da Instituição: Experiência técnica anterior comprovada em: i) realização de pesquisa, sistematização e análise de dados primários, secundários e administrativos; ii) pesquisa e estudos na área de saúde coletiva; iii) pesquisa e estudos com populações atingidas por desastres e/ou com populações tradicionais.	20	1	20	

Proposta mais baixa (Fm)	R\$	299,400.00
Proposta do proponente (F)	R\$	299,400.00
NP = MP/PPCA 100.00		100.00

PESOS DAS PROPOSTAS			
Proposta Técnica (T)	0.6		
Proposta Financeira (P)	0.4		

NOTA FINAL	100.00
$N = Nt \times T + Np \times P$	